

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR. ANUAR AUAD – HDT.


2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-907, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, neste ato representada, nos termos do Estatuto Social, por seu Diretor Financeiro **Ernesto Stangueti**, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG nº 7652154, e por sua Diretora Técnica-Operacional **Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG nº 05159341-60, doravante denominada **CONTRATANTE**;

MARCELO GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.958/0001-69, com sede na Rua 101, nº 166, Qd. F17A, Lt. 03, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-150, neste ato representada por **Marcelo Gurgel Pereira da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4279580 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 954.114.451-91, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram contrato de prestação de serviço com vigência a partir de 14 de março de 2024;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação de prazo com vigência a partir de 14 de março de 2025;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

Considerando que as partes decidem firmar aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses;

Considerando que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório os serviços prestados pela **CONTRATADA**;

As partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 054/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

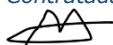
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, no âmbito do Contrato de Gestão nº 091/2012, conforme originalmente pactuado no instrumento contratual firmado entre as partes em 12/03/2024.

1.2. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando em 14 de março de 2026 e encerrando em 13 de março de 2027, condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

2.1. As partes, de comum acordo, estabelecem que os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a **14 de março de 2026**, exclusivamente para fins de regularização da continuidade da prestação dos serviços, sem prejuízo da validade dos atos praticados no período.

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i> 	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--	----------------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 012/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 29 de abril de 2026.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica – Operacional

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 Marcelo Gurgel Pereira Da
Silva
CPF: 954.114.451-91
Data: 30/04/2026 20:56 -03:00

MARCELO GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 18.311.958/0001-69

Por: Marcelo Gurgel Pereira da Silva

CPF nº 954.114.451-91

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Daniela Honorato da Silva Guimarães
CPF: ***.650.841-**
Data: 05/05/2026 15:23:58 -03:00

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Charles Joubert da Fonseca
CPF: ***.788.336-**
Data: 05/05/2026 13:14:37 -03:00

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 05/05/2026 13:45:17 -03:00

Nome:

CPF:

Carolina Stival Crosara

Assinado eletronicamente por:
Carolina Stival Crosara
CPF: ***.906.081-**
Data: 05/05/2026 12:47:34 -03:00

Nome:

CPF:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------